

do Município do Porto, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e determino a cessação do regime de substituição da Sra. Dra. Isabel Maria de Almeida Bastos Sá da Costa, com efeitos a partir do próximo dia 1 de fevereiro.

29 de janeiro de 2015. — O Presidente da CCDR Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

208445955

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Autoridade Antidopagem de Portugal

Despacho n.º 2318/2015

1 — Nos termos do n.º 5 do Artigo 14.º da Portaria n.º 232/2014, de 13 de novembro, compete ao Presidente da ADoP aprovar o modelo de cartão de identificação dos membros da ADoP, designadamente dos responsáveis pelo controlo de dopagem (RCD), mediante despacho do seu Presidente, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Desta forma, pelo presente despacho é aprovado o cartão de identificação dos responsáveis pelo controlo de dopagem (RCD), cujo modelo constitui o anexo do presente Despacho e que dele faz parte integrante.

3 — Os referidos cartões são em material plástico, de cor branca, com faixa diagonal verde e vermelha, com logótipo da Autoridade Antidopagem de Portugal de cor verde e vermelha em fundo e o ano de validade impresso a cor vermelha do lado esquerdo ao alto, sendo todos os cartões numerados anualmente.

4 — A revalidação do cartão é feita anualmente com a impressão de novo cartão.

5 — Os portadores deste cartão têm livre acesso aos recintos desportivos onde se realizem competições, exclusivamente para realização dos controlos de dopagem.

6 — É revogado o Despacho n.º 3282/2010 (2.ª série) publicado em 23 de fevereiro de 2010.

6 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal, *Rogério Paulo Jesus Lourenço Jóia*.

ANEXO



Frente



Verso

208443913

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Despacho n.º 2319/2015

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, os titulares dos cargos de diretor-geral, secretário-geral e de outros cargos a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local em que estejam sediados os respetivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km têm direito a que lhes seja concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de residência, a partir da data da sua tomada de posse.

2 — Verificados que estão os requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, é concedido a Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida, diretor-geral da Direção-Geral de Energia e Geologia, o subsídio de residência a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações-base superiores ao nível remuneratório 18, com efeitos a partir da data da sua posse e pelo período de duração das respetivas funções.

13 de fevereiro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

208444091

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2449/2015

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de março de 2015 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

	Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	13,1290	
Novo Kwanza (Angola)	124,6110	
Florim (Antilhas Holandesas)	2,0236	
Rial Saudita	4,2510	
Dinar Argelino	107,8983	
Peso Argentino	9,7596	
Dólar Australiano	1,4752	
Kuna da Croácia	7,5521	
Dinar Bahrein	0,42627	
Dólar dos Estados Unidos da América	1,1328	
Dólar USD (Bermudas)	1,1328	
Real Brasileiro	3,0174	
Lev da Bulgária	1,9558	
Escudo (Cabo Verde)	110,0430	
Dólar Canadiano	1,4343	
Peso Chileno	751,0840	
Yuan Renminbi (China)	7,0780	
Peso Colombiano	2761,24	
Won da Coreia do Sul	1249,0331	
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570	
Peso Cubano	1,1308	
Coroa Dinamarquesa	7,4277	
Libra Egípcia	8,9969	
Rial do Qatar	4,1173	
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,1328	
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,1328	
Dirham dos Emirados Árabes Unidos	4,1524	
Franco Suíço	1,0489	